



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.

O Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE e a Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ/MF nº 95.433.397/0001-11, Inscrição Estadual nº 90208506-87, estabelecida na Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Bairro Atuba, CEP: 82.600-070, Fone/Fax: (41) 2102-8344, em Curitiba, Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Reinaldo Túlio, portador do RG nº 931.685-0 SSP/PR, e do CPF nº 170.579.149-20, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE expediu Pregão Eletrônico N.º 96/2016, Homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 8201-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005. Objetivando a Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o Redimensionamento do Objeto do Contrato 346/2016 de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, conforme segue:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	01	Esfigmomanômetro para adulto: Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregular em frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de lã qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os apa-	340,00	340,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		reiros quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Marca MD-Rossmax/Mandaus II-80070219016		
VALOR TOTAL – R\$			340,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

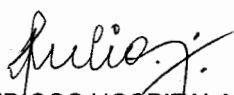
CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 25 de outubro de 2016.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito


COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - Contratada
João Reinaldo Túlio – Sócio Proprietário

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 346/2016: Aquisição de Equipamentos Permanentes em Atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – AP-SUS. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACRO-SUL LTDA. CNPJ: 95.433.397/0001-11. Objeto: Redimensionamento do Objeto do Contrato de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93. Valor do Aditamento: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) ao contrato original perfazendo um novo valor contratual de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 96/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2016. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Reinaldo Túlio, pela Empresa.